



**PORTARIA nº 63/2017**

Concede Auxílio Representação aos participantes que excepcionalmente representaram o CRO-MG na Ação denominada Bem Estar Global do CRO JOVEM.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando a necessidade de estabelecer um valor para auxílio nas despesas com transportes e alimentação dos participantes que cooperaram excepcionalmente no evento que ocorreu no dia 07 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica definido o valor do Auxílio Representação, a ser pago aos participantes que cooperaram excepcionalmente no evento que ocorreu no dia 07 de julho de 2017, a saber:

- I. Para os estudantes universitários participantes, o valor de R\$50,00 (cinquenta reais);
- II. Para a professora Lylian Vieira de Paula, o valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**Parágrafo único** – O Auxílio Representação de que trata o *caput* deste artigo se destina a auxiliar nas despesas a que se refere o disposto no § 4º, do art. 3º da Decisão CRO-MG 008/2017.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2017.

  
Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente do CROMG.